



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SALDANHA MARINHO - RS

**RESOLUÇÃO N.º 189/2002.**

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. NILTON DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ver. Adão Julcemar Altmeyer**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. NILTON DO AMARAL, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Novembro de 2002 até 30 de Novembro de 2002, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, ACÁCIO BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2002, perdurando seus efeitos até 30 de Novembro de 2002.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/NOVEMBRO/01/2002.

  
Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMEYER  
Presidente

  
Registre-se e Publique-se

Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI  
Diretor Geral de Expediente